



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 359/2007

DE: 27 de dezembro de 2007

Dá denominação ao Cemitério Público Municipal e outras providências.

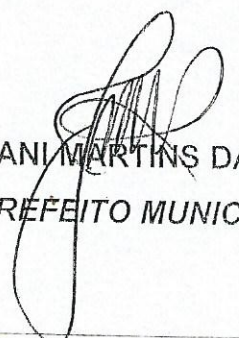
Jurani Martins da Silva, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Cemitério local de Ponte Branca, a partir da aprovação desta lei, passará a denominar: "Cemitério Público Municipal Santo Expedito"..

Art. 2º - O Poder executivo desenvolverá ação, no sentido de identificar e catalogar todas as covas e túmulos de entes ali sepultados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.


JURANI MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL